



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 61 / 2022 / CMDCA

Dispõe que as Conselheiras Tutelares deverão promover a capacitação técnica com os próximos conselheiros suplentes que assumirem os cargos das conselheiras titulares nos períodos de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

- . que os conselheiros suplentes que fizeram a capacitação, não aceitaram assumir a vaga temporária do Conselho Tutelar;
- . a urgência da demanda ora apresentada;
- . a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDCA em data de 05/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente *decide pela contratação das conselheiras suplentes, conforme classificação, mesmo que não tenham participação da capacitação ofertada no início do atual mandato.*

Outrossim, deverão as conselheiras tutelares já em exercício do mandato promover as orientações necessárias aos próximos conselheiros suplentes que assumirem os cargos das conselheiras titulares nos períodos de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Outubro de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente